



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 099, de 01 de março de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o Decreto Estadual nº 20.259/2021, que institui restrições, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19,

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER, nos dias 01 e 02 de março de 2021, os atendimentos presenciais autorizados pelo Comitê de Emergência para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb.

Art. 2º - Fica mantida a prioridade do trabalho administrativo remoto, conforme estabelecido no Art. 5º da Resolução Consu/Uesb nº 03/2020, respeitadas as excepcionalidades para o desenvolvimento de atividades essenciais, que demandem a presença indispensável do servidor, de acordo com a justificativa apresentada pela Chefia imediata.

Art. 3º - Ficam mantidas, nos dias indicados no art. 1º, as atividades acadêmicas desenvolvidas por meio remoto, nos termos das Resoluções Consepe nºs. 23, 34 e 41/2020.

Art. 4º - Em conformidade com o art. 4º da Portaria nº 082/2021, ficam suspensas as avaliações, por parte do Comitê Emergencial, de solicitações de retomada de atividades presenciais na Uesb, de qualquer natureza, até que continuem vigentes as medidas restritivas estabelecidas pelo Decreto Estadual 20.259/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR